



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
--------	-----

**EMENDA SUBSTITUTIVA**  
Nº 4

**AO O PROJETO DE LEI Nº 556/2018**

Dê-se a seguinte redação ao artigo 11 do projeto de Lei 556/2018:

Art. 11 — Para atender ao disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a adaptar seus instrumentos de planejamento financeiro e, nos termos dos artigos 40 a 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abrir crédito adicional no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ao orçamento corrente.

Belo Horizonte, 03 de agosto de 2018.

  
Vereador Gabriel

<b>AVULSOS DISTRIBUÍDOS</b>
Em <u>03/08/2018</u>
<u>CC 638</u>
Responsável pela distribuição